



BOLETIM INFORMATIVO

Julho 2017

INFORMAÇÕES FISCAIS RELEVANTES

LEI N.º 32/2017 DE 1 DE JUNHO.

CHAVE MÓVEL DIGITAL (CMD)

A Chave Móvel Digital (CMD) é um sistema multifator de autenticação segura dos utentes dos serviços públicos disponibilizados *online*, composta por uma palavra-chave permanente, escolhida e alterável pelo cidadão, bem como por um código numérico de utilização única e temporária por cada autenticação.

DECRETO-LEI N.º 54/2017 DE 2 DE JUNHO.

COOPERATIVA NA HORA

O referido Decreto-Lei estabelece um regime especial de constituição imediata de cooperativas, com ou sem a simultânea aquisição, pelas cooperativas, de marca registada.

PORTARIA N.º 185/2017, DE 1 DE JUNHO.

IVA - REEMBOLSO DE IVA AOS VIAJANTES – TAXFREE

A presente Portaria regulamenta o Decreto-Lei n.º 19/2017, de 14 de fevereiro, que estabelece um sistema eletrónico de comunicação dos dados dos viajantes e das respetivas aquisições que pretendam beneficiar da isenção de IVA nas compras realizadas em Portugal. O objetivo é desmaterializar e simplificar os procedimentos para os viajantes, reduzindo os tempos de espera.

OFÍCIO CIRCULADO N.º 30191, DE 2017.06.08.

IVA – LUGAR DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM IMÓVEIS

O presente Ofício Circulado transmite instruções sobre a localização dos serviços relacionados com bens imóveis, dadas as alterações introduzidas no Regulamento de Execução (UE), n.º 282/2011, do Conselho, de 15 de março, pelo Regulamento de Execução (UE), n.º 1042/2013, do Conselho, de 7 de outubro, e que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2017.

INFORMAÇÕES FISCAIS RELEVANTES

DECRETO-LEI N.º 72/2017 DE 21 DE JUNHO.

INCENTIVOS À CONTRATAÇÃO DE JOVENS E DE DESEMPREGADOS

O Decreto-Lei n.º 72/2017, de 21 de junho, regula a atribuição de incentivos à contratação de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração e de muito longa duração, através de uma dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social, na parte relativa à entidade empregadora.

Os incentivos previstos no presente decreto-lei destinam-se ao apoio à contratação de trabalhadores integrados num dos seguintes grupos:

- a) Jovens à procura do primeiro emprego, sendo como tal consideradas as pessoas com idade até aos 30 anos, inclusive, que nunca tenham prestado a atividade ao abrigo de contrato de trabalho sem termo;
- b) Desempregados de longa duração, sendo como tal consideradas as pessoas que se encontrem inscritas no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), há 12 meses ou mais;
- c) Desempregados de muito longa duração, sendo como tal consideradas as pessoas com 45 anos de idade ou mais e que se encontrem inscritas no IEFP, I. P., há 25 meses ou mais.

DECRETO-LEI N.º 79/2017 DE 30 DE JUNHO.

CSC E CIRE – ALTERAÇÕES

Este Decreto-Lei altera o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, e o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, em execução da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2016, de 18 de agosto, que aprova o Programa Capitalizar.

DECRETO-LEI N.º 80/2017 DE 30 DE JUNHO.

REGIME JURÍDICO DA INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

O referido Decreto-Lei procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

INFORMAÇÕES FISCAIS RELEVANTES

DECRETO-LEI N.º 81/2017 DE 30 DE JUNHO.

CERTIFICAÇÃO POR VIA ELETRÓNICA DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Por este Decreto-Lei é criada a certificação por via eletrónica de micro, pequenas e médias empresas, que permite aferir o estatuto de micro, de pequena ou de média empresa de qualquer empresa interessada em obter tal qualidade, que é obtida exclusivamente através de formulário eletrónico transmitido através da Internet, não sendo admissível a submissão dos dados necessários ao seu preenchimento ou a sua obtenção por outra via.

PORTARIA N.º 191/2017 DE 16 DE JUNHO.

DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES TRANSFRONTEIRAS (MODELO 38)

Aprova o novo modelo de declaração e respetivas instruções, designado por Declaração de Operações Transfronteiras (Modelo 38), para cumprimento da obrigação referida nos n.ºs 2 e 6 do artigo 63.º -A da Lei Geral Tributária.

PORTARIA N.º 221/2017 DE 21 DE JULHO.

PROCEDE À ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE IVA E RESPETIVAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO.

Nesta Portaria são aprovados os novos modelos da declaração periódica de IVA e do anexo R, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do Código do IVA, bem como as respetivas instruções de preenchimento.

São, ainda, aprovados os novos modelos de anexos das regularizações do campo 40 e do campo 41, que fazem parte integrante da declaração periódica de IVA, bem como as respetivas instruções de preenchimento.

Os modelos aprovados pela presente portaria são utilizados com referência aos períodos de imposto a partir do dia 1 de setembro de 2017.

CALENDÁRIO FISCAL

10 de julho 2017

IVA

Data limite de entrega da Declaração Periódica de IVA relativa ao mês de maio de 2017.

DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES – A.T.

Data limite de entrega da Declaração Mensal de Remunerações relativa ao mês anterior.

DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL

Data limite de entrega da Declaração Mensal de Remunerações relativa ao mês anterior.

15 de julho 2017

INTRASTAT

Data limite de envio ao INE da declaração referente ao mês anterior.

17 de julho 2017

IRS/ IMT - MODELO 11

Data limite de entrega da declaração Modelo 11 por parte

dos notários e entidades que desempenhem funções notariais, relativa aos atos praticados no mês anterior.

20 de julho 2017

IVA – DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA

Data limite de entrega da Declaração Recapitulativa de IVA relativa ao mês anterior ou ao trimestre anterior, conforme aplicável.

FCT + FGCT

Data limite de pagamento das entregas do mês anterior referente aos trabalhadores admitidos a partir de outubro de 2013.

SEGURANÇA SOCIAL

Data limite de pagamento das contribuições para a Segurança Social relativas aos vencimentos do mês anterior.

IRS— RETENÇÕES NA FONTE

Data limite de entrega das quantias retidas no mês anterior, para efeitos de IRS.

IRS— PAGAMENTO POR CONTA

Data limite do primeiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de titulares de rendimentos da categoria B.

IRC— RETENÇÕES NA FONTE

Data limite de entrega das quantias retidas no mês anterior, para efeitos de IRC.

IS— IMPOSTO SELO

Data limite de entrega do imposto de selo cobrado no mês anterior, pelas entidades com essa obrigação.

SAFT - COMUNICAÇÃO DOS ELEMENTOS DAS FATURAS

Data limite de comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, bem como dos elementos dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, assim como os elementos dos recibos emitidos a sujeitos passivos abrangidos pelo regime de IVA de caixa.

21 de julho 2017

COPE— BANCO DE PORTUGAL

Data limite de entrega das comunicações das operações e posições com o exterior, referente às operações financeiras realizadas com o exterior durante o mês anterior.

22 de julho 2017

IES – INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

Foi decidido pelo Despacho n.º 212/2017-XXI do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais permitir a entrega da IES, relativa ao exercício de 2016, até ao dia 22.07.2017, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

Os sujeitos passivos cuja situação tributária deve ser acompanhada pela Unidade dos Grandes Contribuintes, de acordo com os critérios fixados na portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças prevista no n.º 3 do artigo 68.º-B da Lei Geral Tributária, e as demais entidades a que seja aplicado o regime especial de tributação dos grupos de sociedades são obrigados a proceder à entrega do processo de documentação fiscal conjuntamente com a declaração anual referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 117.º.

31 de julho 2017

IUC— IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO

Data limite da liquidação do IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

MODELO 30

Data limite de entrega da declaração Modelo 30 destinada a comunicar o pagamento ou a colocação à disposição, de entidades não residentes de rendimentos obtidos em território nacional durante o mês de maio de 2017.

IVA

Data limite de entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

IRC – PAGAMENTO POR CONTA

Data limite do primeiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.

IRC – MODELO 40

Data limite de entrega da Declaração Modelo 40, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras, relativamente ao valor dos fluxos de pagamentos efetuados, no ano civil anterior, através de cartões de crédito e de débito por sujeitos passivos que auferam rendimentos sujeitos a IRC.

IRS – MODELO 31

Data limite de entrega da Declaração Modelo 31, pelas

entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa e sejam residentes em território português.

IRS – MODELO 33

Data limite de entrega da Declaração Modelo 33, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

IRS – MODELO 34

Data limite de entrega da Declaração Modelo 34, pelas entidades emitentes de valores mobiliários sujeitos a registo ou depósito em Portugal.

IRS – MODELO 38

Data limite de entrega da Declaração Modelo 38, por instituições de crédito e sociedades financeiras relativamente às transferências transfronteiras que tenham como destinatário entidades localizadas em país, território ou região com regime de tributação privilegiada mais favorável, com exceção das efetuadas por pessoas coletivas de direito público.

IRS – MODELO 40

Data limite de entrega da Declaração Modelo 40, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras, relativamente ao valor dos fluxos de pagamentos efetuados, no ano civil

anterior, através de cartões de crédito e de débito por sujeitos passivos que auferam rendimentos da categoria B de IRS.

IMI

Data limite do pagamento da 2.^a prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano anterior, quando o seu montante seja superior a € 500,00.

Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica

Data limite de entrega da Declaração Modelo 28, pelas entidades a que alude o artigo 2.º do regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, aprovado pelo artigo 168.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro e que que não se encontrem isentas da contribuição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo regime, da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 2º trimestre. Data limite de pagamento da respetiva contribuição.

Pagamento adicional por conta

Data limite do primeiro pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial,

industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a € 1.500.000 com período de tributação coincidente com o ano civil.

Edifício OMNI Avenida Duque D'Ávila, nº 141, 2.º Dto. 1050-081 Lisboa
Tel.: +351 211 202 250 Fax: +351 211 202 website: www.quest21.com